



CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

CHAMADA n° 01/2019 – PPGQB / PDSE / CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia do IQB/UFAL abre a Chamada Interna para seleção de candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior em 2019, amparado pela Portaria n° 289, de 28 de dezembro de 2018, Edital n°41/2018 da Capes, que regulamentam sobre bolsas de estudo no exterior e nas decisões do Colegiado do PPGQB.

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador (supervisor) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação no desenvolvimento das atividades do doutorando, assim como, alinhamento ao Plano de Internacionalização da UFAL.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Sendo possível cada quota atender de 01 a 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as quotas disponíveis.

1. O calendário do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para esta Chamada está indicado a seguir e foi elaborado conforme cronograma estabelecido pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>):

Etapas	Datas	Responsável
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final	Até 08/03/2019	IES / Coordenação do Programa
Encaminhar à Propep (via processo administrativo) o resultado da seleção	Até 08/03/2019	Coordenação do Programa*
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes (Sicapes)	De 11 de março a 12 de abril de 2019 (até às 17 horas)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes (Sicapes)	De 15 de abril a 03 de maio de 2019	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente
Emissão das cartas de concessão	A partir de 08 de maio de 2019	CAPES
Início das atividades do programa de estudos no exterior	Agosto a novembro de 2019	Início das atividades no exterior

*acrescentado pela Coordenação do PPGQB.

1.1 O(A) candidato(a) deve inscrever-se na Capes, exclusivamente via Internet, até às 17h do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. A Capes ou o PPGQB não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou enviadas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



2. As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGQB, **das 09 às 14 h no período de 24 de janeiro à 22 de fevereiro de 2019**, mediante a entrega, em envelope lacrado, da documentação solicitada nesta chamada. As avaliações serão realizadas entre 25 e 26/02/2019 e o resultado preliminar será divulgado até o dia 27 de fevereiro de 2019. Recursos referentes ao resultado, podem ser apresentados no dia 28 de fevereiro de 2019. O resultado final será divulgado até o dia 08 de março de 2019.

3. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes de acordo com a Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e as condições do Edital nº41/2018 de 2018/2019 das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Podem se candidatar discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGQB que atendam os seguintes requisitos, conforme Edital nº41/2018 de 2018/2019 da Capes:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017;
- d) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefícios preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f) Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, **06 (seis) meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- g) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- h) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- i) Possuir a proficiência linguística mínima (ver tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do Edital nº41/2018 de 2018/2019 da Capes);
- j) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- l) Sendo aprovado no processo seletivo interno, realizar a inscrição pelo link “*Inscrição online*” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5. Documentos necessários para a seleção interna PPPQG/PDSE:

Para submeter a proposta PDSE junto ao PPGQB, o candidato a bolsa deve apresentar a documentação relacionada abaixo, em envelope lacrado, à Secretaria do PPGQB:



- a) Formulário de inscrição interno para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e assinado (conforme anexo I);
- b) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- c) Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- d) Tabela de pontuação do Currículo (conforme anexo II) devidamente preenchida, pontuada e documentada (não precisa de reconhecimento);
- e) Histórico Escolar atualizado do curso de doutorado do candidato. Em caso de reprovações, estas devem ser indicadas;
- f) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação técnico-científica com o coorientador (supervisor) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, alinhamento da proposta ao Plano de Internacionalização da UFAL e a previsão de defesa do orientando;
- g) Carta do coorientador (supervisor) no exterior devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira (Obs.: para fins de inscrição, a Comissão aceitará a cópia da carta enviada por e-mail);
- h) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado e com a produção científica que comprove ligação com o plano de trabalho;
- i) Termo de aprovação e de responsabilidade de 22/06/2011 conforme modelo disponível (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>), devidamente preenchido e assinado (vide publicações anteriores);
- j) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, **TODOS** os itens abaixo:
 - 1) Título
 - 2) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - 3) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - 4) Metodologia a ser empregada;
 - 5) Cronograma das atividades;
 - 6) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - 7) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - 8) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazos;
 - 9) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazos, quando o caso;
 - 10) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante. 11) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador (supervisor) no exterior.
 - 12) Referências bibliográficas.



k) Todos os documentos devem ser entregues impressos em envelope lacrado e identificado, e também enviados por e-mail para o endereço eletrônico da secretaria do Programa ppgqb.ufal@gmail.com, com o assunto "Chamada Interna PDSE 2019".

l) O não atendimento total ou parcial de qualquer um dos itens indicados no tópico 5 (cinco) desta chamada implicará na **exclusão automática do candidato** do processo de seleção.

m) Em caso de aprovação, documentos adicionais são exigidos pela CAPES no momento da inscrição *online*, os quais devem ser consultados no do Edital n°41/2018 de 2018/2019 da Capes.

6. No processo de seleção, a Comissão deverá avaliar as propostas se atenderem plenamente aos requisitos da chamada interna (datas e documentação) e serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

- a) desempenho acadêmico do candidato;
- b) qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;
- c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- d) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese;
- e) relação do plano de pesquisa no exterior com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador e alinhamento ao Plano de internacionalização da UFAL.

7. As propostas serão pontuadas de 0 a 10 pontos (peso 5,0 para o projeto e peso 5,0 para a pontuação do currículo) e em seguida, classificadas.

8. A Comissão de avaliação será nomeada pelo Colegiado seguindo as diretrizes do Edital n°41/2018 de 2018/2019 da Capes, mediante o conhecimento prévio dos candidatos inscritos, visando garantir a lisura do processo de seleção interno.

9. Cabe ao candidato contemplado:

- a) obedecer ao regulamento do PSDE no que tange à documentação exigida para inscrição e implementação da candidatura;
- b) manter a Coordenação do PPGQB ciente de qualquer modificação em seus planos;
- c) caso obtiver aprovação de bolsa por outros editais e/ou agências de fomento, desistir formalmente da quota PSDE em favor do próximo candidato melhor classificado.
- d) ter pleno conhecimento de suas obrigações conforme a Portaria n° 289/2018 e o Edital n°41 de 2018/2019 das quais não poderá alegar desconhecimento.

10. O resultado da classificação será divulgado pela secretaria do PPGQB no mural e site do Programa.

11. A classificação dos discentes será válida até abertura de outra chamada interna do PPGQB.



Anexo I: FORMULÁRIO de INSCRIÇÃO (SELEÇÃO INTERNA) – PPGQB / PDSE 2019

Dados relativos ao candidato

Nome:			
Data de nascimento: / /	Cidade:	Estado:	
CPF:		Estado civil:	
R.G.	Órgão:	Estado:	Data: / /

Dados relativos ao projeto

Nome do orientador(a) no PPGQB:	
Nome do coorientador(a) no PPGQB:	
Área de concentração do PPGQB:	
Linha de pesquisa do PPGQB:	
Título do projeto pesquisa inscrito:	
Nome do coorientador(a) no exterior:	
Instituição do estágio no exterior:	
País:	Local:
Período de realização do estágio no exterior: de (mês/ano) a (mês/ano)	

Dados relativos ao curso de doutoramento

Data de ingresso no curso de doutorado do PPGQB: (mês/ano)
Número de créditos cursados:
Número de créditos a serem cursados em 2018.1:

Declaramos a autenticidade das **informações fornecidas** e pleno **conhecimento das diretrizes e prazos estabelecidos** na Chamada interna nº 01/2019 do PPGQB e do Edital nº 41 /2018 referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2018/2019 da Capes.

Nome e assinatura do candidato(a)

Nome e assinatura do orientador(a)



Anexo II: TABELA de PONTUAÇÃO do CURRÍCULO na SELEÇÃO INTERNA do PDSE / 2019

Nome do candidato:

ITENS PONTUADOS	Atribuição realizada pelo candidato	Validação pela comissão de avaliação
1. Situação no curso de doutorado		
1.1. Créditos concluídos no doutorado (até 50% - 5,0 pontos; até 75% - 7,5 pontos; 100% - 10 pontos)		
1.2. Desempenho disciplinas do doutorado calculado segundo a seguinte fórmula: $ID = [(nA \times 10 + nB \times 6,0 + nC \times 0,0 - nD \times 6,0)] / NT$ nA = Número de disciplinas com conceito A nB = Número de disciplinas com conceito B nC = Número de disciplinas com conceito C nD = Número de disciplinas com conceito D NT = Número total de disciplinas com conceito.		
2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)		
2.1. Artigos científicos em periódicos com <i>Qualis</i> : <i>Qualis</i> A1 e A2: 10 pontos cada <i>Qualis</i> B1: 8,0 pontos cada <i>Qualis</i> B2 - B3: 4,0 pontos cada <i>Qualis</i> B4 - B5: 2,0 pontos cada		
2.2. Artigos científicos sem <i>Qualis</i> devem ser classificados conforme fator de impacto e inseridos no item 2.1 (os artigos terão que ser nas áreas de interesse do PPGQB)		
2.3. Patentes depositadas - 8,0 pontos cada		
2.4. Patente concedida - 10 pontos cada		
2.5. Livros acadêmicos publicados na área de estudo - 10 pontos cada		



Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
Instituto de Química e Biotecnologia (IQB)
Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia
Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Maceió-AL, 57072-970, Brasil.
www.qui.ufal.br // Tel: (82) 3214-1144



2.6. Capítulo de livros acadêmicos publicados na área de estudo - 8,0 pontos cada		
2.7. Trabalho oral em eventos internacionais - 0,5 pontos cada		
2.8. Trabalhos completos em anais de eventos internacionais - 0,5 pontos cada		
2.9. Resumos em anais de eventos internacionais - 0,10 pontos cada		
2.10 Trabalho oral em eventos nacionais - 0,15 pontos cada		
2.11 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais - 0,15 pontos cada		
2.12 Resumos em anais de eventos nacionais - 0,10 pontos cada		
2.13 Trabalho oral em eventos locais - 0,10 pontos cada*		
2.14 Trabalhos completos em anais de eventos locais - 0,10 pontos cada		
2.15 Resumos em anais de eventos locais - 0,05 pontos cada*		
2.16 Trabalhos oral no Simpósio do PPGQ - 0,30 pontos cada		
2.17 Resumos/apresentação de pôster no Simpósio do PPGQB - 0,10 pontos cada		
2.18 Bancas examinadoras de monografias e TCCs - 0,5 pontos cada		
2.19 Premiações acadêmicas – 0,5 pontos cada		
TOTAL		

*com exceção de trabalhos apresentados (na forma oral ou pôster) no Simpósio do PPGQB.